

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 109 /XII (2.ª)

Projecto de lei n.º /XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Norte (STIANOR)

Morada ou Sede:

Rua Formosa, n.º 223 4000-251 PORTO

Local PORTO

Código Postal – 4000-251 PORTO

Endereço Electrónico

sindicatoalimentacaonorte@gmail.com

Contributo:

Esta Proposta de Lei, apresentada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, visa estabelecer um acréscimo de 2% nos subsídios atribuídos no âmbito da protecção da maternidade, paternidade e adopção para os beneficiários residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Considerando a presente situação de crise económica e social que se vive no país e a situação de emergência em que se encontram muitas famílias, este Sindicato (STIANOR) não pode deixar de concordar com um projecto desta natureza.

Porém, e sem prejuízo de as prestações em causa serem porventura objecto de um maior acréscimo para os beneficiários das Regiões Autónomas tendo em conta os custos da insularidade e outras fragilidades existentes, consideramos que devia ser ponderado o alargamento do acréscimo proposto a todos os beneficiários de prestações no âmbito da protecção da maternidade, paternidade e adopção independentemente do local da sua residência.

Data Porto, 20 de Dezembro de 2012

Assinatura

Jose Maria da Costa Rêgo



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.